

Ofício nº 16/2025

Brasília-DF, 19 de março de 2025.

A Vossa Excelência Ministro de Estado da Previdência Social

Carlos Lupi

Brasília-DF

Assunto: Solicitação de providências para atendimento das pautas da Carreira do Seguro Social

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) - entidade nacional representativa dos servidores públicos federais das áreas de saúde, trabalho, emprego, previdência, assistência social e ANVISA, entidade com sede e foro, edifício Venâncio V, loja 28, Brasília-DF, dirige-se a Vossa Excelência, para expor fatos e ao final requerer o que segue:

1. Mesa Setorial da Carreira do Seguro Social

A Mesa Setorial, que compõem a Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), prevista na Portaria SGPRT/MGI nº 3.634, de 13 de julho de 2023 deve ser um espaço de negociação efetiva entre a gestão do INSS e os representantes dos trabalhadores. No entanto, a prática da Diretoria do INSS é tornar a mesa um fórum meramente homologatório das decisões unilaterais da administração, desrespeitando o princípio da negociação coletiva, contrapondo, inclusive, as próprias normativas e orientações do MGI. Essa prática esvazia o propósito da Mesa Setorial e ignora as legítimas demandas dos servidores. Exemplo disso, foi a forma como o Programa de Gestão de Desempenho - PGD do INSS foi implementado, sem nenhum processo de negociação prévio com as entidades, com a imposição de um modelo extremamente punitivo contra os trabalhadores do Instituto.

2. Programa de Gestão e Desempenho (PGD)

A implementação do PGD, após a publicação da Portaria nº 1.800/2024, tem sido marcada por imposições e piora das já precárias condições de trabalho. Dentre os principais pontos nocivos referentes ao PGD, podemos citar os seguintes:

- **caráter compulsório:** o INSS de forma infralegal impôs a compulsoriedade PGD, independentemente da modalidade de trabalho (presencial ou teletrabalho), impondo de forma unilateral alterações nas relações de trabalho do servidores, cujos direitos e deveres são regidos pelo Regime Jurídico Único - Lei 8112/1990
- **Metas Abusivas e escorchantes:** a exigência de um adicional de 30% na produtividade dos servidores em teletrabalho intensifica a carga de trabalho, levando à jornadas exaustivas, ao adoecimento físico e mental dos servidores.

- **Caráter Punitivo:** O PGD incorpora mecanismos de punição automática, como descontos salariais e processos administrativos, desrespeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990).
- **Falta de Transparência e Negociação:** A FENASPS aponta que a gestão do INSS implementou o PGD de forma unilateral, sem um debate real com os servidores e suas representações sindicais,
- **Financiamento da infraestrutura de trabalho:** O PGD do INSS impõe ao servidor o ônus da execução do serviço público, que é responsabilidade do Estado, quando transfere para estes os custos de energia elétrica, conexão de internet, água, espaço físico, mobiliário, dentre outros. Custos estes que são arcados pelos servidores, através dos seus salários, cujas perdas inflacionárias já atingem o patamar de 60%.

3. GDASS/CGNAD

A Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social (GDASS) tem sido utilizada como ferramenta de coerção, vinculando remuneração a metas e avaliações subjetivas, situação essa piorada com a imposição do novo PGD, através da Portaria nº1800/2024. Essa prática não só desvaloriza os servidores, como também precariza as condições de trabalho.

O CGNAD é um comitê instituído para gerenciar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho dos servidores do INSS, garantindo a transparência e a efetividade na avaliação da GDASS. Suas atribuições e funcionamento são regulamentados por instruções normativas internas do INSS, como a Instrução Normativa nº 58/PRES/INSS, de 25 de janeiro de 2012. Esta IN, reafirma que um dos pressupostos do mecanismo da avaliação de desempenho é a gestão participativa, pressuposto este rotineiramente desrespeitado pela atual gestão do INSS.

No dia 25 de fevereiro de 2025 foi publicada Portaria DGP/INSS nº 24, instituindo um grupo de trabalho para debater alterações nos critérios da avaliação da GDASS, porém tal atribuição não cabe a um GT, mas sim à CGNAD, conforme a IN 58 acima citada.

Reafirmamos que qualquer alteração na GDASS só poderá ser realizada com o aval do CGNAD (Comitê Gestor Nacional de Avaliação de Desempenho), e não por meio de Grupos de Trabalho (GTs) que excluam a participação concreta das entidades representativas da categoria. O CGNAD é o único órgão legítimo para deliberar sobre esse tema, e qualquer tentativa de contornar essa instância será considerada um ataque aos direitos dos servidores.

4. Grupo de Trabalho (GT) da Carreira do Seguro Social e Comitê Gestor da Carreira

A criação do GT para reestruturar a carreira do Seguro Social, conforme previsto no anexo do Acordo de Greve nº 37/2024, até o momento não foi implementada na forma do acordo. Porém, o INSS, de forma unilateral e sem a participação do MPS, publicou a Portaria DIGOV/INSS nº 10 de 07 de março de 2025, instalando um GT para discussão apenas das

atribuições dos Técnicos do Seguro Social, ao invés, da implementação do GT específico previsto no anexo do referido acordo. Além disso, até o momento o Comitê Gestor da Carreira não foi implementado, conforme prevê o acordo de greve de 2024.

5. Acordos e Compensação das Greves de 2022 e 2024

Os acordos firmados das greves de 2022 e 2024 não foram integralmente cumpridos. Ressaltamos dentre as pautas de reivindicação da categoria, a incorporação da GDASS ao Vencimento básico, considerando que o vencimento básico da maioria da categoria é inferior ao salário mínimo e as gratificações representam 80% da remuneração dos servidores. Além disso, a compensação das horas da greve tem sido exigida de forma arbitrária, desconsiderando a produção realizada e as condições de trabalho, configurando prática antissindical. Em relação à greve de 2024, o INSS, sem discussão com as entidades, publicou a Portaria nº 52/2024, sem levar em consideração os abatimentos das metas durante o período da greve, bem como impondo a compensação apenas em horas para quem está em trabalho presencial. Ressalta-se ainda, que para parcela da categoria, os trabalhadores dos serviços previdenciários (Serviço Social e Reabilitação Profissional) foi imposta a compensação por avaliações sociais e/ou socioprofissionais, desconsiderando as demais atividades técnicas realizadas por estes serviços. Também, sem qualquer abatimento, desconsiderando a realidade cotidiana dos sistemas corporativos inoperantes. Essa imposição da gestão do INSS inviabilizará que os servidores compensem a greve. Destacamos, por fim, que historicamente, em todas as greves realizadas, foram compensadas pelos servidores, é a primeira vez na história, que a gestão do órgão inviabiliza que efetivamente a greve seja compensada, demonstrando o intuito de punir e perseguir os servidores grevistas.

Em relação à greve de 2022, solicitamos que a mesma seja considerada devidamente compensada, conforme discussão realizada com o MGI na data de assinatura do acordo de greve de 2024. Segundo informações do próprio INSS há 3,5 milhões de pontos sobressalentes referentes à greve de 2022, comprovante que a mesma já foi compensada pelos trabalhadores.

6. Serviços Previdenciários (Serviço Social e Reabilitação Profissional)

Os serviços previdenciários, o Serviço Social e a Reabilitação Profissional, serviços fundamentais e que são direitos da classe trabalhadora brasileira, vêm passando por um processo de desmonte interno, pela gestão técnica do próprio órgão, com medidas unilaterais e sem qualquer diálogo com os trabalhadores. No acordo de greve de 2022, está previsto o Comitê Permanente dos Serviços Previdenciários. Contudo, desde 12 de junho de 2023, não há convocações para as reuniões deste comitê, um elemento concreto que demonstra a falta de diálogo com as entidades representativas dos servidores. Enfatizamos ainda, o assédio constante dos gestores destes serviços com os servidores, a exemplo do e-mail institucional enviado por gestores da Direção Central (DC) do INSS às(aos) assistentes sociais de todo Brasil.

Em vez de abertura de canais de diálogo com centenas de assistenciais sociais de todo Brasil – que manifestaram suas insatisfações sobre a condução da gestão em relação ao Serviço Social, em um governo que carrega como premissas a bandeira da democracia e abertura para o diálogo, diferentemente dos últimos governos -, contraditoriamente do que se esperava do governo eleito, a resposta da Direção Central do INSS, em tom de ameaça, demonstrou seu autoritarismo, seu caráter impositivo e antidemocrático com as(os) assistentes sociais.

Foi a primeira vez na história, que **assistimos gestores do Serviço Social na Previdência, utilizando o e-mail institucional com AMEAÇAS DE PROCESSO CRIMINAL, além de punição disciplinar, para centenas de Assistentes Sociais que se manifestaram por meio de um abaixo assinado.** Documento este construído pela base e que expressa a angústia vivenciada pela categoria nos últimos anos, solicitando mudanças na condução de uma gestão que não dialoga efetivamente com a categoria profissional. Essa tem sido a prática reiterada da gestão dos serviços previdenciários no INSS.

•

Diante do exposto, solicitamos:

- Reestruturação da Mesa Setorial: Garantir um espaço de negociação real, com poder deliberativo e respeito às pautas dos trabalhadores, conforme as diretrizes e orientações do MGI referentes à Mesa Nacional de Negociação Permanente;
- Revisão do PGD: Eliminar o caráter compulsório, punitivo e as metas abusivas, assegurando condições dignas de trabalho e respeito à saúde e qualidade de vida dos servidores;
- Valorização da GDASS/CGNAD: Assegurar que qualquer alteração na GDASS seja realizada exclusivamente com o aval do CGNAD, impedindo a imposição de mudanças por Grupos de Trabalho paralelos sem a participação das entidades;
- Instituição do GT para discutir atribuições da Carreira do Seguro Social, conforme o anexo do Acordo de greve 37, garantindo a inclusão das entidades representativas nas discussões, assegurando transparência e valorização dos servidores e a implementação do Comitê Gestor da Carreira, com a participação das entidades representativas, INSS, MGI e MPS;
- Compensação da Greve de 2022: Que a greve de 2022 seja considerada compensada;
- Compensação da Greve de 2024: Abertura de negociação para compensação da greve de 2024;
- Cumprimento dos acordos de greve de 2022 e 2024: Respeitar integralmente os termos acordados e assegurar uma compensação justa e negociada das horas paradas;

- Reestruturação dos Serviços Previdenciários (Serviço Social e Reabilitação Profissional): Abertura de diálogos democráticos com os trabalhadores dos serviços previdenciários; construções coletivas das rotinas de trabalho com respeito a autonomia técnica dos trabalhadores e com previsão da realização de todas as atividades destes serviços; cumprimento do acordo de greve de 2022, com a realização das reuniões do comitê dos serviços previdenciários.

Certos de sua atenção, solicitamos a intermediação junto ao Ministério de Gestão e Inovação dos Serviços Públicos – MGI; Ministério da Previdência Social – MPS e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para atendimento das pautas da categoria, acima citadas.

Atenciosamente,

FENASPS